



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 240ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1 Aos trinta dias de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de
2 Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início
3 a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT, Leonardo
4 Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents
5 Pereira, Arinda Fernandes, Adauto Arruda de Moraes, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de
6 Souza, Diaulas Costa Ribeiro, André Vinícius Espírito Santo de Almeida, e o Corregedor-Geral do
7 MPDFT, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida. Ausentes justificadamente
8 os Conselheiros Eduardo José Oliveira de Albuquerque (Suplente), Ana Luisa Rivera e Katie de
9 Sousa Lima Coelho. Após a constatação de quórum, o Presidente abriu a sessão. Foi designada
10 como Secretária *ad hoc* a Conselheira Ruth Kicis Torrents Pereira. **I – EXPEDIENTE. 1.**
11 **APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES.** O eg. Conselho Superior, à
12 unanimidade, aprovou as atas da 239ª Sessão Ordinária, de 28 de abril de 2016, e da 194ª Sessão
13 Extraordinária, de 4 de maio de 2016. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Ampliação
14 do calendário de aplicação de provas orais (Quarta Etapa) do 31º Concurso Público do MPDFT,
15 em um dia, passando de 5 a 8 de julho para 4 a 8 de julho de 2016, fixando a quantidade de 4
16 (quatro) candidatos por turno, conforme decisão da Comissão do Concurso na Sessão de
17 Julgamento dos Recursos da Prova Discursiva do 31º Concurso Público, realizada em 25 de abril
18 de 2016. Tal decisão foi tomada em virtude do aumento do número de candidatos aprovados para a
19 realização da prova oral, que passou a ser de 36 (trinta e seis) candidatos. O eg. Conselho Superior
20 tomou ciência da referida comunicação; **B.** Ofício Circular nº 009/2016/COADE/SPR-CNMP, de 3
21 de maio de 2016, em que o Secretário-Geral do CNMP, Blal Yassine Dalloul, encaminha cópia da
22 Resolução CNMP nº 139, de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre o cancelamento de anotações
23 nos registros de qualquer natureza do membro do Ministério Público, referentes às reclamações,
24 sindicâncias e demais procedimentos de cunho disciplinar, arquivados sem sancionamento, após o
25 transcurso do lapso temporal de 30 (trinta) dias da decisão definitiva. O eg. Conselho Superior
26 tomou ciência da referida comunicação; **C.** Portaria PGJ nº 428, de 18 de maio de 2016, que
27 designa os Promotores de Justiça Anderson Pereira de Andrade e Nísio Edmundo Tostes Ribeiro
28 Filho para comporem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Comitê Distrital de
29 Diversidade Religiosa do Distrito Federal, sem prejuízo de suas demais designações. O Presidente
30 do Conselho Superior anunciou que remeteria o Ofício nº 272/2016-GAB/SEDESTMIDH, que
31 instrui a referida Portaria, à Secretaria do Conselho Superior para distribuição aos Conselheiros,
32 após a análise preliminar da Assessoria Cível da Procuradoria-Geral de Justiça. **3.**
33 **COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO –**
34 **PDDC. 3.1 PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS.** Não houve comunicações. **4.**
35 **COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Memorando nº 151/GCG/2016, de 6
36 de maio de 2016 (*Tabularium* nº 08191.043825/2016-04), em que o Corregedor-Geral do MDPFT,
37 Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida, encaminha cópia da decisão que
38 determinou o arquivamento do Expediente nº 08191.032522/2016-58; **B.** Memorando nº
39 169/GCG/2016, de 12 de maio de 2016 (*Tabularium* nº 08191.045959/2016-51), em que o
40 Corregedor-Geral do MDPFT, Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida,
41 encaminha cópia da decisão que determinou o arquivamento do Expediente nº
42 08191.036891/2016-10; **C.** Memorando nº 184/GCG/2016, de 24 de maio de 2016 (*Tabularium* nº
43 08191.051011/2016-35), em que a Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MDPFT,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

44 Promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, encaminha cópia da decisão que determinou o
45 arquivamento do Expediente nº 08191.018505/2016-16. **D.** Memorando nº 187/GCG/2016, de 25
46 de maio de 2016 (*Tabularium* nº 08191.051830/2016-82), em que a Chefe de Gabinete da
47 Corregedoria-Geral do MPDFT, Promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, encaminha
48 cópia da decisão que determinou o arquivamento do Expediente nº 08191.025518/2016-33; e com
49 elaboração de entrevista orientadora em comum acordo com os membros envolvidos e
50 determinação de publicação da seguinte ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
51 DIVERGÊNCIA ENTRE MEMBROS SOBRE INTERESSE RECURSAL DO MINISTÉRIO
52 PÚBLICO EM MATÉRIA DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. PRINCÍPIOS DA
53 GARANTIA AO PROMOTOR NATURAL, DA INDISPONIBILIDADE RECURSAL E DA
54 INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO.
55 FALTA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. POSSIBILIDADE DE
56 ENTREVISTA ORIENTADORA. ARQUIVAMENTO. 1. Os documentos atestam divergência de
57 posicionamento jurídico entre membros, levada ao Judiciário, mas que poderia ter sido resolvida
58 mediante consulta prévia dos interessados às Câmaras de Coordenação e Revisão. 2. Não há
59 violação ao princípio da independência funcional, pela impossibilidade de desistência do recurso
60 interposto por outro membro, diante da possibilidade de apresentação das razões consoante a
61 convicção pessoal do membro. 3. Tem sido admitida, no âmbito do MPDFT, a designação
62 extraordinária para atuação, conjunta ou individual, em autos para os quais originariamente o
63 membro não teria atribuições, mediante acordo entre os interessados, documentado em Portaria
64 específica da Procuradoria-Geral de Justiça e observado interesse público, nos termos do art. 159,
65 inciso XIII, letra "c" da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e do artigo 24 do Ato
66 Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014. 4. Os membros devem ser orientados sobre a impropriedade
67 de se fazer manifestação processual em feitos para os quais não possuem atribuição e sem
68 autorização de qualquer órgão da Administração Superior, principalmente quando estão sob
69 responsabilidade de outro colega que discorda de seu posicionamento jurídico, sob pena de
70 violação às normas que regem o exercício do cargo (Princípio do Promotor Natural e respeito à
71 atribuição própria do Procurador-Geral de Justiça). 5. Irregularidade que, no caso concreto, não se
72 revestiu da gravidade necessária para instauração de sindicância, sob qualquer de suas
73 modalidades, sendo possível ser suprida com a entrevista orientadora, prevista no artigo 74 do
74 Provimento nº 15/2004, alterado pelo Provimento nº 021/2009, ambos do CSMPDFT. **E.**
75 Memorando nº 08191.023765/2015-14 – Promotora de Justiça Elizabeth Helena de Faria Campos
76 – Em cumprimento à decisão proferida pelo eg. Conselho Superior do MPDFT, na 229ª Sessão
77 Ordinária, informa que a Corregedoria-Geral tem feito o acompanhamento sistemático junto aos
78 médicos-peritos responsáveis pelo caso e obteve informações de que a promotora interessada tem
79 comparecido regularmente aos exames, apresentando capacidade laboral íntegra, sem restrições e
80 com reavaliação agendada para o dia 19 de julho de 2016. O Corregedor-Geral do MPDFT,
81 Procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida, fez uso da palavra para prestar
82 breves esclarecimentos. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, tomou ciência e homologou os
83 arquivamentos de Expedientes. **5. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Memorando nº
84 1354/2016-Ouvidoria, de 6 de maio de 2016 (*Tabularium* nº 08191.043124/2016-67), em que a
85 Ouvidora do MPDFT, Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo, encaminha o Relatório da
86 Ouvidoria, relativo mês de abril de 2016; **B.** Memorando nº 049/2016-SIC, de 6 de maio de 2016
87 (*Tabularium* nº 08191.043128/2016-45), em que a Ouvidora do MPDFT, Promotora de Justiça
88 Rose Meire Cyrillo, encaminha o Relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei nº
89 12.527/2011, relativo mês de abril de 2016; **C.** Memorando nº 1448/2016-Ouvidoria, de 17 de
90 maio de 2016 (*Tabularium* nº 08191.047850/2016-59), em que a Ouvidora do MPDFT, Promotora
Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do MPDFT, de 30/05/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

91 de Justiça Rose Meire Cyrillo, encaminha a primeira Súmula Trimestral da Ouvidoria do
92 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que versa sobre o tema “Saúde”. O eg.
93 Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os relatórios apresentados e tomou ciência do item C.
94 **II – AUDIÊNCIA PÚBLICA. 1. Processo nº 08190.012812/12-36.** Interessada: Promotora de
95 Justiça Teresinha Inês Teles Pires. Assunto: *Afastamento de estudos de longa duração para*
96 *frequentar o programa Visiting Scholar na American University Washington College of Law –*
97 *Estados Unidos.* Relator: Conselheiro ADAUTO ARRUDA DE MORAIS. Discussão: Os
98 Conselheiros teceram elogios à tese apresentada. **Decisão:** Apresentação da Promotora de Justiça
99 Interessada, nos termos do art. 39 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Tendo em vista o
100 cumprimento de todas as exigências contidas nos arts. 10 e 11 da Resolução CSMPDFT nº
101 71/2006, o eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do em. Conselheiro-Relator
102 pelo arquivamento do Procedimento. **III – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº**
103 **08191.018907/2016-11.** Interessados: Promotor de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho e
104 Senhor Rubens de Araújo Lima. Assunto: *Pedido de reconsideração em reclamação sobre atuação*
105 *funcional de membro do MPDFT.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN DE
106 SOUZA. Discussão: Leitura de relatório e voto pela em. Conselheira-Relatora. **Decisão:** O eg.
107 Conselho Superior, por maioria, indeferiu o pedido de sustentação oral do Requerente, Senhor
108 Rubens de Araújo Lima. Vencidos os Conselheiros Diaulas Costa Ribeiro, Selma Leite Sauerbronn
109 de Souza e Adauto Arruda de Moraes. Em virtude do empate, prevaleceu o voto do Presidente do
110 Conselho, conforme art. 3º, §2º, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, à
111 unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pelo indeferimento do pedido de
112 reconsideração apresentado e homologação do arquivamento do Expediente instaurado em
113 desfavor do Promotor de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho, nos termos do voto. O
114 Conselheiro André Vinícius Espírito Santo de Almeida declarou-se suspeito. **2. Processo nº**
115 **08191.042224/2016-76.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de*
116 *expedição de ato normativo destinado a revisar a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro*
117 *de 2015, bem como outras providências.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN
118 DE SOUZA. **Decisão:** Processo retirado de Pauta. **3. Processo nº 08191.058750/2015-77.**
119 Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução*
120 *CSMPDFT nº 205/2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de*
121 *2014 (Lei de Ofícios).* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA.
122 Discussão: Breves esclarecimentos feitos pela Conselheira-Relatora, que informou ter tratado das
123 alterações ao texto da Resolução CSMPDFT nº 205/2015 e da Resolução CSMPDFT nº 52/2004
124 no bojo do presente procedimento, restando apenas as alterações à Resolução CSMPDFT nº
125 206/2015, a serem tratadas no Processo nº 08191.042224/2016-76, o qual foi retirado de pauta.
126 Leitura de relatório e voto pela Conselheira-Relatora. Para a votação, foram feitos três destaques: a
127 manutenção dos artigos 45 e 46 da Resolução CSMPDFT nº 205/2015; a aprovação da redação dos
128 demais artigos da referida resolução, conforme proposta de alteração, nos termos do voto; a
129 adoção da remoção global, conforme proposta da Procuradoria-Geral de Justiça. **Decisão:** Os
130 Promotores de Justiça Marcelo Santos Teixeira, Marcelo da Silva Oliveira, Glauber José da Silva e
131 André Luiz Cappi Pereira fizeram uso da palavra para sustentação oral, pelo prazo regimental, nos
132 termos do art. 16 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. Com relação ao primeiro destaque, o eg.
133 Conselho Superior, por maioria, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela manutenção dos
134 artigos 45 e 46 da Resolução CSMPDFT nº 205/2015. Vencido o Conselheiro André Vinícius
135 Espírito Santo de Almeida, que votou pela revogação dos referidos artigos. Quanto ao segundo
136 destaque, o eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela
137 aprovação de proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 205/2015, nos termos do voto. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

138 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira
139 Barreto, fez uso da palavra para breves esclarecimentos a respeito da remoção. O Conselheiro
140 Diaulas Costa Ribeiro abriu a divergência pela conversão do feito em diligência, com o intuito de
141 que sejam realizadas cinco simulações para testar o sistema de remoção, utilizando o modelo
142 atualmente adotado pela Chefia de Gabinete. O eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou a
143 em. Conselheira-Relatora pela aprovação da proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº
144 52/2004, com a implementação do modelo de remoção global apresentado pela Procuradoria-Geral
145 de Justiça. Vencido o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro. **4.** O Presidente do eg. Conselho
146 Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento o **Processo nº 08191.042816/2016-98.**
147 Interessados: Diretoria-Geral e Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT. Assunto: *Promoção de*
148 *membro, por merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MDPFT.* Relator:
149 Conselheiro DIAULAS COSTA RIBEIRO. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo em.
150 Conselheiro-Relator. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, dispensou o prazo de
151 vista comum previsto no art. 29 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, à
152 unanimidade, aprovou a lista tríplice indicada pelo em. Conselheiro-Relator para promoção, por
153 merecimento, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT, em vaga decorrente da Lei
154 nº 12.676/2012. Referida lista será composta pelos Promotores de Justiça Adjuntos: Flávio
155 Henrique de Andrade, Lia de Souza Siqueira e Thiago Gomide Alves, nos termos do voto. **5.** O
156 Presidente do eg. Conselho Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento o **Processo nº**
157 **08190.019758/13-21.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Procedimento acerca*
158 *da publicação do Provimento nº 12, de 14 de outubro de 2013, sobre o Plantão Judiciário do*
159 *Primeiro Grau de Jurisdição do TJDF.* Relatora: Conselheira KATIE DE SOUSA LIMA
160 COELHO. Discussão: Leitura de relatório e voto pelo em. Conselheiro-Relator *ad hoc.* **Decisão:**
161 Em razão da ausência justificada da Conselheira-Relatora, o Presidente do Conselho Superior
162 designou como Relator *ad hoc* o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro, em conformidade com o art.
163 3º, inciso IV, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. O eg. Conselho Superior, à unanimidade,
164 acompanhou o em. Conselheiro-Relator *ad hoc* pela aprovação da proposta de alteração da
165 Resolução CSMPDFT nº 90/2009, nos termos do voto. **6.** O Presidente do Conselho Superior
166 inverteu a pauta e chamou a julgamento o **Processo nº 08190.053678/16-20,** atendendo pedido de
167 inclusão extrapauta do Conselheiro-Relator Diaulas Costa Ribeiro. Interessada: Procuradoria
168 Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de arquivamento de Procedimento*
169 *Administrativo da PDDC instaurado para apurar notícia de atos impeditivos da permanência de*
170 *membros do movimento União Patriótica Nacional no autodenominado Acampamento Patriótico,*
171 *montado em frente ao Congresso Nacional.* Relator: Conselheiro DIAULAS COSTA RIBEIRO.
172 Discussão: Leitura de relatório e voto pelo em. Conselheiro-Relator. **Decisão:** O eg. Conselho
173 Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela homologação do
174 arquivamento do feito promovido pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **7.** O
175 Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento, em bloco, os demais
176 Processos de homologação de arquivamento de Procedimentos da Procuradoria Distrital dos
177 Direitos do Cidadão, a começar pelo **Processo nº 08190.000082/15-09.** Interessada: Procuradoria
178 Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de arquivamento de Procedimento*
179 *Administrativo da PDDC instaurado para apurar suposto atraso nos pagamentos do benefício*
180 *social “DF Sem Miséria”.* Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA.
181 Discussão: Votação em bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a
182 em. Conselheira-Relatora pela homologação do arquivamento do feito promovido pela
183 Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **8. Processo nº 08190.000136/15-28.** Interessada:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

184 Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de arquivamento de*
185 *Procedimento Preparatório da PDDC instaurado para apurar a alteração da quantidade de trens,*
186 *pelo Metrô/DF, para atender a cidade de Samambaia.* Relatora: Conselheira RUTH KICIS
187 TORRENTS PEREIRA. Discussão: Votação em bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à
188 unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela homologação do arquivamento do
189 feito promovido pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **9. Processo nº**
190 **08190.000156/15-35.** Interessada: Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto:
191 *Homologação de arquivamento de Procedimento Preparatório da PDDC instaurado para*
192 *averiguar negativa de fornecimento, pelo Poder Público Distrital, de benefícios assistenciais para*
193 *cidadã em situação de vulnerabilidade social.* Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS
194 PEREIRA. Discussão: Votação em bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade,
195 acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela homologação do arquivamento do feito promovido
196 pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **10. Processo nº 08190.053705/16-09.**
197 Interessada: Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de*
198 *arquivamento de Procedimento Preparatório da PDDC instaurado para apurar suposta omissão*
199 *praticada pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em Santa Maria, sobre pedido*
200 *de concessão de Auxílio Vulnerabilidade.* Relatora: Conselheira ARINDA FERNANDES.
201 Discussão: Votação em bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a
202 em. Conselheira-Relatora pela homologação do arquivamento do feito promovido pela
203 Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **11. Processo nº 08190.017833/11-11.** Interessada:
204 Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de arquivamento de*
205 *Procedimento Administrativo da PDDC instaurado para apurar irregularidades atribuídas à*
206 *Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.* Relator: Conselheiro ADAUTO ARRUDA DE
207 MORAIS. Discussão: Votação em bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade,
208 acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela homologação do arquivamento do feito promovido
209 pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **12. Processo nº 08190.000121/15-51.**
210 Interessada: Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Assunto: *Homologação de*
211 *arquivamento de Procedimento Preparatório da PDDC instaurado a partir de reclamação*
212 *formulada por cidadão alegando falsidade de informação divulgada pela empresa de ônibus*
213 *Piracicabana.* Relator: Conselheiro ADAUTO ARRUDA DE MORAIS. Discussão: Votação em
214 bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator
215 pela homologação do arquivamento do feito promovido pela Procuradoria Distrital dos Direitos do
216 Cidadão. **13. Processo nº 08190.000123/15-86.** Interessada: Procuradoria Distrital dos Direitos do
217 Cidadão. Assunto: *Homologação de arquivamento de Procedimento Preparatório da PDDC*
218 *instaurado para apurar as ações promovidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal –*
219 *AGEFIS para coibir a presença de ambulantes no Centro de Lazer Beira Lago – CLBL.* Relator:
220 Conselheiro ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA. Discussão: Votação em
221 bloco. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o em. Conselheiro-Relator
222 pela homologação do arquivamento do feito promovido pela Procuradoria Distrital dos Direitos do
223 Cidadão. **14. Processo nº 08190.013542/15-41.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça,
224 Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMAs.
225 Assunto: *Confirmação da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio*
226 *Cultural – 6ª PRODEMA.* Relatora: Conselheira SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA.
227 Discussão: Leitura de relatório e voto pela em. Conselheira-Relatora. **Decisão:** O eg. Conselho
228 Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela confirmação da 6ª
229 Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

230 termos do voto. **15. Processo nº 08190.117194/16-15.** Interessada: Corregedoria-Geral do
231 MDPFT. Assunto: *Consulta referente ao Expediente nº 08191.049278/2015-81.* Relatora:
232 Conselheira MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB. Discussão: Apresentação oral de
233 voto vista pelo em. Conselheiro André Vinícius Espírito Santo de Almeida. **Decisão:** O eg.
234 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela resposta à
235 Corregedoria-Geral, nos termos do voto. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** A
236 Conselheira Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub apresentou pedido de renúncia ao mandato de
237 Conselheira. A primeira suplente, Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito
238 manifestou-se pela impossibilidade de assumir a titularidade do mandato. O segundo suplente,
239 Procurador de Justiça Eduardo José Oliveira de Albuquerque, não pode comparecer
240 justificadamente. A Conselheira Ruth Kicis Torrents Pereira comunicou o recebimento do relatório
241 semestral da Promotora de Justiça Fernanda Molyna, referente ao afastamento para estudos de que
242 trata o Processo nº 08190.013545/15-30 (Assunto: *Afastamento para participação no curso*
243 *Máster em Derecho Constitucional, na modalidade presencial e à distância, em vaga oferecida*
244 *pela Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU*). Foi definido o dia 9 de junho de
245 2016 como a data da próxima sessão ordinária. A sessão foi encerrada às dezoito horas. Para
246 constar, eu, Ruth Kicis Torrents Pereira, Secretária do Conselho Superior *ad hoc*, lavrei a presente
247 ata, a qual vai assinada por mim e pelos membros do Conselho Superior presentes.

Original Assinado

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

Original Assinado

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA
Vice-Presidente do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Ausente justificadamente

ANA LUISA RIVERA
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Original Assinado

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Conselheira-Secretária *ad hoc*
Procuradora de Justiça

Original Assinado

ARINDA FERNANDES
Conselheira
Procuradora de Justiça

Ausente justificadamente

EDUARDO ALBUQUERQUE
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado

ADAUTO ARRUDA DE MORAIS
Conselheiro
Procurador de Justiça

Original Assinado

SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Procuradora de Justiça

Original Assinado

DIAULAS COSTA RIBEIRO
Conselheiro
Procurador de Justiça

Ausente justificadamente

KATIE DE SOUSA LIMA COELHO
Conselheira
Procuradora de Justiça

Original Assinado

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do MPDFT
Procurador de Justiça